autuado por Gabriela Passos Prestes Roma em 15/10/2026 11:10:49.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PARECER N° DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE DECRETO DE LEI N° 142/2025

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Gilberto Nascimento, outorga o título de Cidadã Paulistana à Dra. Ivalda de Oliveira Aleixo.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer pela legalidade.

Conforme justificativa. o autor destaca a sólida e relevante trajetória da homenageada, que conta com trinta e um anos de carreira dedicados à Polícia Civil do Estado de São Paulo. Ivalda de Oliveira Aleixo revela um histórico de expressiva relevância institucional na segurança pública do estado e da capital. Desde janeiro de 2023, ela exerce o cargo de Diretora do Departamento Estadual de Homicídios e de Proteção à Pessoa (DHPP), um dos departamentos mais sensíveis e vitais da Polícia Civil, tendo ocupado anteriormente a posição de Delegada Divisionária de Polícia na Divisão de Captures do Departamento de Operações Policiais Estratégicas (DOPE) entre 2018 e 2023. Ao longo de sua carreira, acumulou experiência em plantões territoriais e coordenadorias de Inteligência Policial no DECAP, DEMACRO e Corregedoria. Destaca-se seu legado prático na coordenação de grandes operações para o cumprimento de mandados de prisão e de busca e apreensão em casos de repercussão nacional, atuando em estreita parceria com órgãos de fiscalização e combate ao crime organizado, como o Ministério Público (GAECO e GEDEC), a Receita Federal e a Corregedoria Geral da Administração. No campo acadêmico, a delegada possui graduação em Direito, pós-graduação em Direito Processual e concluiu o Curso Superior de Polícia com foco em Sistema de Justiça Criminal e Direitos Humanos. Sua contribuição estende-se à docência, sendo professora da Academia de Polícia (Acadepol) há vinte e nove anos, além de lecionar em âmbito universitário e possuir especialização pelo renomado Núcleo de Estudos da Violência da Universidade de São Paulo (NEV/USP). No que tange ao filtro de riscos e idoneidade, a verificação da trajetória pública da homenageada indica um perfil estritamente técnico e institucional, fortemente vinculado ao aperfeiçoamento das ciências criminais e à defesa dos direitos humanos na atividade policial. A concessão da honraria, portanto, mostra-se socialmente pacífica e respaldada por uma carreira de reconhecido espírito público.

Ante o exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a iniciativa é meritória e deve prosperar, considerando o compromisso da homenageada com a segurança pública, sua atuação em funções estratégicas e operacionais de alta complexidade e sua contribuição para a formação de novos profissionais, o que justifica o interesse público e os serviços prestados à sociedade paulistana. Portanto, o parecer é favorável.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em

Matéria RELCOM 1835/2026. Documento assinado digitalmente por CRISTINA PEREIRA MONTEIRO em 07/10/2026 e juntado ao PDL 142/2025 por Gabriela Passos Prestes Roma. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=769452.